FORTALEZA
PREFEITURA
SAÚDE

Manual de Referência para Atenção Especializada de Saúde Bucal

FORTALEZA-CE
2025

FORTALEZA
PREFEITURA
SAÚDE

EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA DA SAÚDE

Prefeito de Fortaleza	Evandro Sá Barreto Leitão
Vice-Prefeita Municipal de Fortaleza	Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza	Riane Maria Barbosa de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	Pedro Alves de Araújo Filho
Secretária Adjunta da Saúde	Aline Gouveia Martins
Secretária Executiva da Saúde	Rita de Cassia Rodrigues Pereira
Assessora Especial	Isrraelly Mororó Passos Aragão
Assessora de Comunicação	Ravenna de Paula Moura Aguiar
Coordenadora Jurídica	Luciana Matos Alves
Coordenadora de Planejamento e Governança	Karol Marielly Távora Moita
Coordenadora de Gestão do Controle Interno e Ouvidoria	Maria Clarice Tavares Evangelista
Coordenadora Administrativa	Camille Calheiros Alves Pinto Monteiro
Coordenador Financeiro	Cícero Vidal Sampaio
Coordenador de Gestão de Pessoas	Adriano Cândido de Castro
Coordenador de Gestão de Compras e Licitações	Felipe Ribeiro Lopes
Coordenador de Contratos, Convênios e Orçamento	Raimundo Nonato de Lima Amorim
Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação	Araguacy Moreira Veras Junior
Coordenadora de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde	Helena Paula Guerra dos Santos
Coordenador de Redes de Atenção Primária e Psicossocial	Erlemus Ponte Soares
Coordenadora Geral das Regionais da Saúde	Minuchy Mendes Carneiro Alves
Coordenador da Regional de Saúde I	Francisco Emanuel Uchôa Barros
Coordenadora da Regional de Saúde II	Arethusa Morais De Gouveia Soares
Coordenador da Regional de Saúde III	Antônio Lucieudo Lourenço da Silva
Coordenadora da Regional de Saúde IV	José Alisson Gomes da Costa
Coordenadora da Regional de Saúde V	Shirley Cristianne Ramalho
Coordenadora da Regional de Saúde VI	Nádia Maria de Luna Silva
Coordenador de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar	Luiz Valdo Pinheiro
Coordenadora dos Contratos de Gestão	Luziete Furtado da Cruz
Coordenador da Escola de Saúde Pública de Fortaleza	Danilo Lopes Ferreira Lima
Coordenador de Vigilância à Saúde	Josete Malheiro Tavares
Coordenadora da Assistência Farmacêutica	Nívia Tavares Pessoa de Souza
Fundo Municipal de Saúde	Brenda Mendes de Sousa Ricarte
Superintendente do Instituto Dr. José Frota	Riane Maria Barbosa de Azevedo

FORTALEZA
PREFEITURA
SAÚDE

© 2025 Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza. Manual de Referência para Atenção Especializada de Saúde Bucal.

Permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citadas a fonte e a autoria.

Tiragem: 1ª edição / 2025.

Elaboração, distribuição e informações:
Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial
Rua Barão do Rio Branco, n.º 900 B, bairro: Centro
CEP: 60.025-060 - Fortaleza – CE
Tel.: (85) 3452-6061
Site: www.fortaleza.ce.gov.br
E-mail: corapp@sms.fortaleza.ce.gov.br

Supervisão geral:
Riane Maria Barbosa de Azevedo
Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza
Aline Gouveia Martins
Secretária Ajunta da Saúde de Fortaleza
Rita de Cassia Rodrigues Pereira
Secretária Executiva da Saúde de Fortaleza

Organização:
Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (CORAPP/SMS)
Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC/SMS)

Coordenação:
Erlemus Pontes Soares
Coordenador CORAPP/SMS
Helena Paula Guerra dos Santos
Coordenadora CORAC/SMS
Expedita Sinhara Sampaio Garcia
Gerente Célula de Atenção à Saúde Bucal/CORAPP/SMS
Luciana Passos Aragão
Gerente Célula do Complexo Integrado de Regulação/CORAC/SMS

Elaboração (autoria):
Ana Carla Rocha Barreto
Assessora Técnica CORAC/SMS

Ana Eliza Rocha de Medeiros
Coordenadora Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Nascente
Carlos Eduardo de Sousa Praxedes
Coordenador CEO Floresta
Caroline Ferreira Martins
Coordenadora CEO Messejana
Dione Cavalcante Silveira
Assessora Técnica/Saúde Bucal/Coordenadoria Regional de Saúde (CORES) IV
Elciany Dantas Torres
Articuladora de Saúde Bucal SMS
Elisângela Peixoto Mota
Assessora Técnica/Saúde Bucal/CORES II
Expedita Sinhara Sampaio Garcia
Gerente Célula de Atenção à Saúde Bucal/CORAPP/SMS
Lícia de Aquino Vasconcelos
Assessora Técnica/Cirurgiã-Dentista Reguladora/CORAC/SMS
Luisa de Marilac de Alencar Pinheiro
Cirurgiã-Dentista da Estratégia Saúde da Família
Maria Luíza Rocha Barreto de Carvalho
Assessora Técnica/Saúde Bucal/CORES III
Marianna Tavares de Castro Alves
Cirurgiã-Dentista CEO Floresta
Natalia Mindêllo Ramalho Leite
Assessora Técnica/Saúde Bucal/CORES VI
Renata Luzia Cavalcante Costa
Assessora Técnica/Saúde Bucal/CORES I
Ricardo Martins Leitão
Assessora Técnica/Saúde Bucal/CORES V
Roberta Porto do Amarante
Cirurgiã-Dentista CEO Floresta

Revisão geral:
Aline Gouveia Martins
Secretária Ajunta da Saúde de Fortaleza
Cristiana Ferreira da Silva
Assistente Técnico Administrativo/Coordenadoria de Governança e Planejamento (COPLAG/SMS)
Karol Marielly Távora Moita
Coordenadora/COPLAG/SMS

Revisão final:
Aline Gouveia Martins
Secretária Ajunta da Saúde de Fortaleza
Erlemus Pontes Soares
Coordenador CORAPP/SMS
Helena Paula Guerra dos Santos
Coordenadora CORAC/SMS
Expedita Sinhara Sampaio Garcia
Gerente Célula de Atenção à Saúde Bucal/CORAPP/SMS
Luciana Passos Aragão
Gerente Célula do Complexo Integrado de Regulação/CORAC/SMS
Minuchy Mendes Carneiro Alves
Coordenadora Geral das Regionais da Saúde

Formatação/Diagramação:
Cristiana Ferreira da Silva
Assistente Técnico Administrativo COPLAG/SMS

Ficha catalográfica:

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Fortaleza (CE). Prefeitura. Secretaria Municipal da Saúde. Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial
Manual de referência para Atenção Especializada de Saúde bucal : Fortaleza-CE 2025 / Prefeitura de Fortaleza. Secretaria Municipal da Saúde. Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial ; [organização Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial, Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde ; coordenação Erlemus Pontes Soares...[et al.]]. -- Fortaleza, CE : Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, 2025.

Vários autores.
Outros coordenadores: Helena Paula Guerra dos Santos, Expedita Sinhara Sampaio Garcia, Luciana Passos Aragão.
Bibliografia.
ISBN 978-85-66187-48-9

1. Atenção Primária à Saúde (APS) 2. Saúde bucal - Fortaleza (CE) 3. Saúde pública - Fortaleza (CE) I. Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial. II. Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde. III. Soares, Erlemus Pontes. IV. Santos, Helena Paula Guerra dos. V. Garcia, Expedita Sinhara Sampaio. VI. Aragão, Luciana Passos. VII. Título.

CDD-617.6
25-311710.0 NLM-WU-100

Índices para catálogo sistemático:

1. Saúde bucal : Odontologia 617.6

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 7
1 INTRODUÇÃO 8
2 OBJETIVOS 9
3 ORIENTAÇÕES GERAIS 10
4 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS 13
4.1 Cirurgia bucomaxilofacial 13
4.2 Dentística Especializada 14
4.3 Disfunção de ATM 14
4.4 Endodontia 14
4.5 Estomatologia 15
4.6 Frenectomia 16
4.7 Odontopediatria 16
4.8 Ortodontia 17
4.9 Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) 17
4.10 Pacientes com Fissura Labiopalatina 18
4.11 Periodontia 18
4.12 Prótese 19
4.13 Radiologia 20
4.14 Tomografia de Cone Beam 20
APÊNDICE A 21
APÊNDICE B 24
APÊNDICE C 27
APÊNDICE D 29
APÊNDICE E 30
APÊNDICE F 31
APÊNDICE G 33
REFERÊNCIAS 34

APRESENTAÇÃO

Este Manual foi elaborado com a finalidade de aprimorar o fluxo aos serviços especializados em Saúde Bucal a partir das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) de referência do município de Fortaleza, orientando os Cirurgiões-Dentistas na execução dos encaminhamentos de pacientes com necessidades de atendimento nas mais diversas especialidades da Odontologia, na perspectiva de atenção integral à saúde do usuário.

O adequado aproveitamento das vagas dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) depende de encaminhamentos adequados para cada especialidade, assim como da efetiva justificativa por parte do profissional da equipe de Saúde Bucal (eSB) da Estratégia de Saúde da Família (ESF), viabilizando o acesso dos pacientes aos serviços especializados em Saúde Bucal.

Assim, apresenta-se este documento produzido pela equipe gestora de Saúde Bucal do município de Fortaleza com recomendações elaboradas para contribuir na tomada de decisão apropriada na atenção aos pacientes, visando minimizar as falhas de encaminhamentos e facilitar a regulação das especialidades odontológicas.

1. INTRODUÇÃO

A inserção da Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESF), através da Portaria n.º1.444 de 28/12/2000, surgiu como um importante passo para a reorganização da atenção à Saúde Bucal no Brasil, criando a possibilidade de instituir um novo paradigma de planejamento e programação da Atenção Primária à Saúde (APS), expandindo e reorganizando as atividades de Saúde Bucal de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A adesão do município de Fortaleza à ESF proporcionou um aumento da oferta de serviços de Saúde Bucal na APS, através da atuação da equipe de Saúde Bucal da ESF. Essa ampliação do acesso aos serviços gerou um aumento na demanda por procedimentos especializados de Saúde Bucal, tornando-se iminente a necessidade de organização do processo de trabalho da Atenção Especializada. Nessa perspectiva, o Município inaugurou quatro CEO: CEO Floresta, CEO Messejana, CEO Nascente e CEO Dr. Luiz Nogueira e cinco Bebês Clínicas Odontológicas: Bebê Clínica Anastácio Magalhães, Bebê Clínica Virgílio Távora, Bebê Clínica do CEO Dr. Luiz Nogueira, Bebê Clínica Otoni Cardoso e Bebê Clínica Célio Brasil.

Os CEO são unidades de referência para a APS e ofertam, minimamente, as especialidades de Diagnóstico Bucal (Estomatologia), Periodontia Especializada, Cirurgia Oral Menor, Endodontia e atendimento a Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Além das especialidades mínimas preconizadas pelo Ministério da Saúde, no município de Fortaleza também são disponibilizados atendimentos para Dentística Especializada, Disfunção da Articulação Temporo-mandibular (DTM), Odontopediatria, Ortodontia, Prótese (fixa, parcial removível e total), Radiografias (interproximal, periapical, oclusal e panorâmica) e Tomografia de feixe cônico. Ademais, também é ofertado tratamento (cirurgia e reabilitação) para pacientes com Fissura Labiopalatina.

Considerando a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos usuários à atenção especializada de saúde bucal, foram estabelecidas diretrizes para padronizar as informações em toda a rede municipal, melhorando a organização do processo de trabalho e a qualidade dos serviços prestados, a fim de facilitar o acesso da população do município de Fortaleza ao atendimento especializado e garantir a integralidade na atenção à saúde.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Orientar os Cirurgiões-Dentistas das equipes da ESF do município de Fortaleza na execução dos encaminhamentos para a Atenção Especializada em Saúde Bucal.

Objetivos Específicos:

- Evitar encaminhamentos indevidos para Atenção Especializada em Saúde Bucal;
- Orientar os profissionais para conferir e responder os encaminhamentos devolvidos pelo regulador;
- Instruir os profissionais da APS para utilizar a ferramenta Teleconsultoria/Segunda Opinião, a fim de estimular a discussão de casos clínicos com os especialistas dos CEO municipais;
- Fortalecer o vínculo entre a Central de Regulação e os Cirurgiões-Dentistas da ESF;
- Facilitar o acesso da população aos serviços especializados;
- Proporcionar um serviço de qualidade;
- Favorecer a atenção integral à saúde do usuário.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

- A referência odontológica a serviços especializados de Saúde Bucal deve ser realizada pelo Cirurgião-Dentista, que precisa incluir no encaminhamento todas as informações necessárias. É importante que o Cirurgião-Dentista se responsabilize pela referência e tenha critérios para realizá-la. Caso o paciente tenha uma contra-referência externa, com justificativa, solicitando atendimento especializado, o NAC pode incluí-la como anexo e inserir o paciente em fila de espera, desde que esse documento informe a especialidade que o paciente necessita.
- **Na justificativa da referência é importante descrever todas as alterações clínicas observadas**, incluindo o elemento dentário/região que necessita ser avaliado/tratado pelo especialista ou analisado em exame de imagem.
- Se for necessário direcionar para algum prestador específico, essa informação deve constar na justificativa do encaminhamento e a solicitação de vínculo ao prestador deve ser realizada pela Teleconsultoria de Cirurgião-Dentista Auditor.
- Nos casos que requerem maior prioridade é fundamental justificar a necessidade de priorização inserindo os dados clínicos.
- As referências com justificativas imprecisas, tais como: **"avaliação clínica com especialista", "paciente necessita da especialidade", "exame para diagnóstico", "paciente especial", "paciente de área descoberta",** entre outras, serão desconsideradas e devolvidas pelo sistema ao profissional solicitante, para que sejam complementadas com as informações solicitadas pelo regulador. É dever do Cirurgião-Dentista conferir e responder os encaminhamentos devolvidos (Apêndice A).
- O encaminhamento deve ser realizado após exame criterioso do paciente, eliminação da dor e realização de ações para o controle da infecção bucal (adequação do meio, terapia periodontal básica, remoção dos focos de infecção e selamento provisório das cavidades de cárie).
- O paciente deve ser referenciado somente para a especialidade que necessita.
- Ressalta-se que a referência é para Atenção Especializada, portanto **procedimentos da Atenção Básica não devem ser encaminhados**.
- O usuário deve ser instruído a manter as informações do cadastro atualizadas no sistema (telefone e endereço) para que ele possa ser avisado sobre o agendamento. A atualização de informações do cadastro como telefone e endereço pode ser realizada pelo Cirurgião-Dentista no módulo de Prontuário Eletrônico.

- Uma vez encaminhado, o usuário deve ser orientado a acompanhar sua situação em fila de espera. É importante enfatizar que esse acompanhamento pode ser realizado pelo aplicativo "Mais Saúde Fortaleza" e/ou diretamente no NAC da UAPS de cadastro.
- Os agendamentos de consultas e exames odontológicos especializados podem ser feitos de duas formas: diretamente pela Central de Regulação, quando se tratar de prestadores estaduais, ou por meio de reservas de agendamento, no caso de prestadores municipais.
- O usuário deve ser orientado a confirmar a reserva — na UAPS ou pelo aplicativo — e informado sobre a importância de comparecer no dia marcado.
- Em caso de impossibilidade de comparecimento a um exame ou consulta especializada, o usuário deve solicitar, com antecedência, o cancelamento do agendamento junto à UAPS.
- No momento da entrega do encaminhamento ao paciente, o profissional deve orientá-lo que, após o agendamento, o **boleto de encaminhamento** e o de **agendamento** deverão ser apresentados ao prestador de serviço no dia agendado.
- Quando houver disponibilidade de oferta, o Cirurgião-Dentista poderá, durante o processo de encaminhamento, realizar o agendamento e informar o usuário sobre o **local, data e horário da consulta/exame especializado**.
- Em caso de dúvidas no momento do encaminhamento, o Cirurgião-Dentista poderá utilizar a funcionalidade do serviço **Teleconsultoria/Segunda Opinião**, disponível no Prontuário Eletrônico, e solicitar esclarecimentos aos Cirurgiões-Dentistas especialistas dos CEO municipais. Questionamentos relacionados aos fluxos e serviços, além de solicitações de priorização ou de vínculo a algum prestador específico devem ser direcionados ao Cirurgião-Dentista/auditor, pois serão respondidos pelos profissionais da Central de Regulação (Apêndice B)
- Na área odontológica, há, atualmente, 26 especialidades para as quais os pacientes podem ser encaminhados via sistema; dentre essas, 16 são de regulação obrigatória, ou seja, antes de entrar de fato em fila de espera, o encaminhamento precisa ser avaliado por um Cirurgião-Dentista regulador (Figura 1).

Figura 1: Demonstrativo das especialidades odontológicas e as de regulação obrigatória

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NO FASTMEDIC	REGULAÇÃO OBRIGATÓRIA
CONSULTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - HOSPITALAR	SIM
CONSULTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	
CONSULTA EM DENTISTICA ESPECIALIZADA	
CONSULTA EM DISFUNCAO TEMPORO MANDIBULAR DOR OROFACIAL - ATM	
CONSULTA EM ENDODONTIA - DENTES ANTERIORES	SIM
CONSULTA EM ENDODONTIA - DENTES PRE-MOLARES	SIM
CONSULTA EM ENDODONTIA - MOLARES	SIM
CONSULTA EM ENDODONTIA - ANTERIORES E PRÉ MOLARES (5 A 13 ANOS)	SIM
CONSULTA EM ENDODONTIA - MOLARES (5 A 13 ANOS)	SIM
CONSULTA EM ESTOMATOLOGIA	SIM
CONSULTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	SIM
CONSULTA EM ODONTOPEDIATRIA	
CONSULTA EM ODONTOPEDIATRIA - BEBE CLINICA	
CONSULTA EM ORTODONTIA/ORTOPEDIA FACIAL	SIM
CONSULTA EM PERIODONTIA	
CONSULTA EM PROTESE FIXA UNITARIA	SIM
CONSULTA EM PROTESE PARCIAL REMOVIVEL INFERIOR E/OU SUPERIOR	SIM
CONSULTA EM PROTESE TOTAL INFERIOR E/OU SUPERIOR	SIM
CONSULTA FISSURA LABIOPALATINA HOSPITALAR	SIM
CONSULTA FISSURA LABIOPALATINA REABILITAÇÃO	SIM
CONSULTA PARA CIRURGIA DE FRENECTOMIA	SIM
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	
RADIOGRAFIA OCLUSAL	
RADIOGRAFIA PANORAMICA	
RADIOGRAFIA PERIAPICAL	
TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA DE CONE BEAM	SIM

Fonte: Prontuário Eletrônico *Fast Medic*/SMS.

- A contrarreferência é o fluxo de retorno do paciente do serviço especializado (CEO) para a UAPS. Tem por objetivo comunicar o Cirurgião-Dentista da ESF sobre o diagnóstico, tratamento realizado, e as orientações para o seguimento do paciente, garantindo a continuidade do cuidado e a integralidade da atenção à Saúde Bucal.
- O especialista do CEO é o responsável por emitir a contrarreferência ao encerrar o vínculo do paciente com o serviço especializado. A contrarreferência deve ser registrada no sistema de gerenciamento de consultas (Prontuário Eletrônico/*Fast Medic*) após a finalização do tratamento no CEO, na aba "Encaminhamento US Responsável". O documento deve conter informações como: diagnóstico final; tratamento realizado; qualquer intercorrência relevante; orientações para o acompanhamento e manutenção na Atenção Primária. O Cirurgião-Dentista da ESF deve acessar e analisar o registro da contrarreferência no Prontuário Eletrônico.
- Vale salientar que somente especialistas dos CEO municipais têm acesso ao *Fast Medic* para registro da contrarreferência no referido sistema.

4. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Cirurgia bucomaxilofacial

Disponibilidade de oferta:

- Consulta em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
- Consulta em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial – Hospitalar.

4.1.1 Consulta em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

- Idade: a partir de 10 anos.
- O paciente precisa ser informado que é necessário levar os exames complementares básicos e que o tratamento cirúrgico poderá não ser realizado na primeira consulta. Após o agendamento da sua cirurgia, o paciente necessita retornar ao consultório odontológico para ser encaminhado para os exames complementares.
- Exames complementares:
  - Radiografia panorâmica
  - Hemograma completo
  - Coagulograma (Tempo de Protrombina - TP e Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada – TTP)
  - Glicemia em jejum
- A Unidade de Saúde deverá agilizar o agendamento dos exames hematológicos.
- O Cirurgião-Dentista necessita inserir o paciente na fila da radiografia panorâmica e solicitar a priorização pela Teleconsultoria de Cirurgião-Dentista Auditor.
- Exodontias simples não devem ser encaminhadas, são procedimentos de responsabilidade da Atenção Primária.
- Lesões em cavidade oral que necessitem de avaliação e/ou biópsia devem, preferencialmente, ser encaminhadas para a especialidade de **Estomatologia**.
- Verificar protocolo de encaminhamento para cirurgia de terceiro molar em anexo (Apêndice C).
- Compete ao cirurgião bucomaxilofacial a avaliação do caso e a decisão final sobre a necessidade cirúrgica.

4.1.2 Consulta em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - Hospitalar

- Idade: a partir de 0 anos.
- Indicação: cirurgias complexas como cirurgia ortognática, remoção de 3º molar próximo ao ramo da mandíbula, grandes tumores ou cistos com

risco de fratura da mandíbula/maxila e trauma de face, cirurgias com necessidade de acesso ao seio maxilar (remoção de restos radiculares no seio maxilar ou remoção de corpos estranhos).

❖ Para cirurgia ortognática é necessário um planejamento orto-cirúrgico. É importante esclarecer que o paciente necessariamente deve passar por avaliação do ortodontista e cirurgião para definir a época ideal da realização da cirurgia.

4.2 Dentística Especializada

Disponibilidade de oferta:

➢ Consulta em Dentística Especializada:

❖ Idade: A partir de 14 anos.

❖ Reconstrução de dentes anteriores e posteriores.

❖ Restaurações extensas, de maior complexidade, podem ser direcionadas para o CEO Centro. Quando houver necessidade, solicitar o agendamento pela Teleconsultoria de Cirurgião-Dentista Auditor.

❖ O tratamento com o especialista em dentística não contempla clareamento dental nem procedimentos restauradores indiretos.

4.3 Disfunção de ATM

Disponibilidade de oferta:

➢ Consulta em Disfunção Temporo Mandibular Dor Orofacial (ATM):

❖ Idade: a partir de 14 anos.

❖ Importante ressaltar que pacientes com necessidade de tratamento odontológico, especialmente os protéticos, não devem ser encaminhados até a conclusão do referido tratamento.

4.4 Endodontia

Disponibilidade de oferta:

➢ Consulta em Endodontia – Dentes Anteriores;

➢ Consulta em Endodontia – Dentes Pré-molares;

➢ Consulta em Endodontia – Dentes Molares;

➢ Consulta em Endodontia – Dentes Anteriores e Pré-molares (5 a 13 anos);

➢ Consulta em Endodontia – Dentes Molares (5 a 13 anos).

❖ Idade: a partir de 5 anos.

❖ Orientar o paciente que o tratamento endodôntico poderá não ser iniciado na primeira consulta.

❖ Ao encaminhar, remover o tecido cariado, fazer a abertura coronária e o selamento provisório da cavidade.

❖ É imprescindível informar qual elemento dental tem indicação para endodontia.

❖ RX prévio não é obrigatório, apenas se julgar necessário para complementação diagnóstica, ficando a critério do Cirurgião-Dentista da ESF.

❖ Quando a necessidade do paciente for RETRATAMENTO endodôntico, essa informação deve ser inserida na justificativa do encaminhamento. Caso o elemento dentário possua pino e/ou coroa, essa informação também necessita ser acrescentada.

❖ **Em casos de dor e/ou abscesso realizar atendimento de urgência.**

❖ Tratamento pulpar em dente decíduo precisa ser encaminhado para **"Consulta em Odontopediatria".**

❖ Verificar protocolo de encaminhamento para endodontia (Apêndice D).

4.5 Estomatologia

Disponibilidade de oferta:

➢ Consulta em Estomatologia:

❖ Idade: a partir de 0 anos

❖ A **anamnese** e o **exame da mucosa oral** devem ser feitos em **todos** os pacientes, preferencialmente na 1ª consulta odontológica. O campo **"Exame de Rastreamento de Alteração de Mucosa Oral"** deve ser assinalado independentemente da presença ou ausência de alterações detectadas. Verificar fluxograma (Apêndice E).

❖ Em casos de alterações de mucosa que necessitem avaliação, acionar o estomatologista via **Teleconsultoria (2ª Opinião)** para orientações e esclarecimentos. Encaminhar para avaliação especializada (CEO ou serviço de referência em Estomatologia), caso indicado.

❖ Ao encaminhar, descrever localização, tempo de evolução, sintomatologia, aspecto, coloração e demais características da lesão a ser avaliada pelo especialista, além de um possível diagnóstico (ex: lesão sugestiva de fibroma traumático).

❖ Lesões **suspeitas de malignidade** devem ser encaminhadas de imediato para avaliação e conduta com estomatologista. Nesse caso, se não houver vaga no sistema de referência do município, o Cirurgião-Dentista deve entrar em contato direto com os CEO municipais através dos contatos abaixo :

- CEO Floresta: (85) 2180-7066 Ramal 1706 / (85) 9 9407-7301 (até a entrega do equipamento que está em reforma);
- CEO Messejana: (85) 2180-9846 / (85) 2180-9842;

- CEO Nascente: (85) 3105-2002;
- CEO Luís Nogueira: (85) 2180-7066 Ramal 1706 / (85) 99407-7301.

Atenção: Não pedir para o paciente fazer esse contato.

❖ Caso não consiga realizar o contato com o CEO, o Cirurgião-Dentista pode solicitar intermediação através da **Teleconsultoria de Cirurgião-Dentista Auditor.**

❖ Casos de lesões malignas confirmadas devem ser encaminhadas para "**Oncologia Consulta Inicial - Triagem".**

4.6 Frenectomia

Disponibilidade de oferta:

➢ Consulta para Cirurgia de Frenectomia

❖ Idade: 0 a 13 anos.

❖ Pacientes acima de 14 anos que necessitam de frenectomia devem ser encaminhados para **"Consulta em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial."**

4.7 Odontopediatria

Disponibilidade de oferta:

➢ Consulta em Odontopediatria;

➢ Consulta em Odontopediatria – Bebê Clínica.

❖ Idade: 0 a 13 anos (Odontopediatria) / 0 a 3 anos (Bebê Clínica).

❖ Crianças de 0 a 3 anos, de áreas descobertas pelas equipes de Saúde bucal da ESF, que necessitem de tratamento odontológico devem ser encaminhadas para "Consulta em Odontopediatria - Bebê Clínica".

❖ Crianças de 0 a 13 anos de área coberta devem ser atendidas na UAPS. Caso necessitem de atendimento na Atenção Secundária, devem ser encaminhadas para "Consulta em Odontopediatria".

❖ Bebês e crianças com resistência ao tratamento devem ser encaminhadas somente após duas tentativas distintas de atendimento na unidade, sem sucesso.

❖ Crianças de 0 a 13 anos com suspeita de necessidade de frenectomia lingual ou labial devem ser encaminhadas para **"Consulta para Cirurgia de Frenectomia".**

❖ Em casos de dor, abscesso e/ou trauma realizar atendimento de urgência antes de encaminhar.

❖ Imprescindível avaliar a capacidade restauradora do elemento dental nos casos de suspeita de tratamento pulpar na dentição decídua.

❖ O tratamento em Odontopediatria não contempla placa de mordida, prótese, mantenedor de espaço nem aparelho ortodôntico.

4.8 Ortodontia

Disponibilidade de oferta:

- Consulta em Ortodontia/Ortopedia Facial:

- Idade: 5 a 14 anos.
- Informar detalhadamente as alterações de oclusão identificadas.
- Encaminhamentos inseridos com justificativas como **"necessidade de ortodontia"** ou **"paciente precisa de aparelho ortodôntico"** serão devolvidos pelo regulador.
- O paciente deve estar com o tratamento de Atenção Básica concluído.
- O agendamento será priorizado para aqueles pacientes que apresentam alterações mais significativas, conforme protocolo (Apêndice F).

4.9 Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)

Disponibilidade de oferta:

- Consulta em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais:
- Idade: a partir de 3 anos.
- Além de relatar a necessidade odontológica do paciente (dente ou região a ser tratada, com seu respectivo problema), o profissional deve incluir na justificativa do encaminhamento dados clínicos que caracterizam aquele paciente como "PNE".
- Pacientes diabéticos e hipertensos controlados **não devem ser** referenciados aos CEO, já que o tratamento pode ser realizado na APS.
- Antes de inserir um paciente na fila de PNE, é recomendável que o Cirurgião-Dentista da UAPS entre em contato com o especialista, por meio da Teleconsultoria, solicitando orientações para melhor conduzir o caso.
- O acompanhamento e tratamento de crianças normossistêmicas com alterações apenas de comportamento, como pacientes pediátricos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), com Síndrome de Down sem cardiopatia ou outra condição sistêmica, com paralisia cerebral com leve comprometimento motor e/ou cognitivo deve ser realizado na Atenção Primária. Deverão ser encaminhadas ao CEO apenas quando necessitarem de um procedimento especializado.
- Crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) de menor gravidade (grau I) devem ser acompanhadas na Atenção Primária. Pacientes com TEA graus II e III, de 0 a 6 anos de idade, que necessitem de tratamento odontológico devem ser encaminhados para a especialidade de Odontopediatria e vinculados a um CEO municipal (o Cirurgião-Dentista

da UAPS deve solicitar o vínculo e a priorização pela Teleconsultoria de Cirurgião-Dentista Auditor).

❖ Não existe oferta para tratamento de pacientes especiais com uso de sedação, apenas anestesia geral.

❖ Paciente com necessidade de atendimento sob anestesia geral:

✓ Se for adulto, pode ser encaminhado para a especialidade de PNE e solicitado o direcionamento para o CEO Centro, com o intuito de verificar se corresponde ao perfil para atendimento no centro cirúrgico deste prestador.

✓ Menores de 18 anos, pacientes com comorbidades que levem ao risco de internação pós-operatória e pacientes referenciados pela equipe do Programa Melhor em Casa ou por um especialista, devem ser encaminhados para "Consulta em Cirurgia Bucomaxilofacial – Hospitalar."

4.10 Pacientes com Fissura Labiopalatina

Disponibilidade de oferta:

➢ Consulta Fissura Labiopalatina Hospitalar;

➢ Consulta Fissura Labiopalatina Reabilitação.

❖ Idade: a partir de 0 anos.

❖ Bebês e crianças com fissura labiopalatina que nunca realizaram tratamento e pacientes adultos que ainda necessitem de procedimentos cirúrgicos reparadores deverão ser encaminhados para "**Consulta Fissura Labiopalatina Hospitalar**".

❖ Pacientes que já iniciaram tratamento no Hospital Infantil Albert Sabin e precisam de reabilitação (assistência social, fonoaudiologia, psicologia e nutrição) deverão ser encaminhados para "**Consulta Fissura Labiopalatina Reabilitação**".

4.11 Periodontia

Disponibilidade de oferta:

➢ Consulta em Periodontia:

❖ Idade: a partir de 10 anos.

❖ Antes de encaminhar o paciente, o Cirurgião-Dentista da ESF deverá realizar o tratamento básico (raspagem e alisamento supra e subgengival) e adequação do meio bucal (remoção de fatores retentivos de placa, remoção de restos radiculares e selamento de cavidades).

❖ Tratamentos de processos periodontais agudos (drenagem de abscessos, Gun, pericoronarite – parte emergencial, entre outros) devem ser exercidos na Atenção Primária.

❖ Pacientes que necessitam de aumento de coroa clínica precisam ser avaliados quanto à necessidade de tratamento endodôntico ou protético

pós-cirurgia. Assim, encaminhá-lo primeiramente para endodontia ou prótese, uma vez que essas especialidades têm um tempo de espera maior. Quando o paciente conseguir a vaga para essas especialidades, o CEO fará o referenciamento interno para o aumento de coroa. Nesses casos, importante ainda que a remoção do tecido cariado e restauração provisória sejam previamente executadas pelos profissionais da ESF.

- A manutenção do tratamento periodontal necessita ser desempenhada na UAPS, de acordo com orientação do especialista na contrarreferência.
- Pacientes que necessitem de frenectomia devem ser encaminhados para **"Consulta para Cirurgia de Frenectomia"** caso tenham até 13 anos de idade, ou para **"Consulta em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial"** se forem maiores de 14 anos.
- Quando o paciente necessitar de Cirurgia Periodontal e for agendado para periodontista que não a realiza, os CEO, com exceção do CEO Rodolfo Teófilo, garantem o agendamento interno.
- Verificar protocolo de encaminhamento para Periodontia (Apêndice F).

4.12 Prótese

Disponibilidade de oferta:

- Consulta em Prótese Fixa Unitária;
- Consulta em Prótese Parcial Removível Inferior e/ou Superior;
- Consulta em Prótese Total Inferior e/ou Superior.
- Idade: a partir de 14 anos.
- Encaminhar para prótese fixa unitária apenas casos de prótese unitária (coroa ou bloco/restaurações indiretas). Pacientes que necessitam de coroas em diversos elementos dentários não devem ser encaminhados, esses casos se configuram como reabilitação oral e não há oferta para reabilitação oral nos CEO.
- Prótese Total e Prótese Parcial Removível (PPR): mesmo que o paciente necessite de prótese em ambas as arcadas, o profissional deve encaminhar apenas uma vez e descrever na justificativa os dados clínicos sobre a necessidade de prótese em ambas as arcadas.
- Pacientes que necessitam de PPR em uma arcada e Prótese Total na outra devem ser encaminhados apenas para **"Consulta em Prótese Parcial Removível Inferior e/ou Superior".** A informação da necessidade de Prótese Total na outra arcada deve ser inserida na justificativa.

4.13 Radiologia

Disponibilidade de oferta:

- Radiografia Periapical
- Radiografia Interproximal (bite-wing)
- Radiografia Panorâmica
- Radiografia Oclusal

❖ Justificar a necessidade do exame, incluindo dente ou região a ser avaliada e possível problema.

4.14 Tomografia de Cone Beam

Disponibilidade de oferta:

- Tomografia Odontológica de Cone Beam:

❖ Justificar a necessidade do exame, incluindo dente ou região a ser avaliada e possível problema.

❖ A tomografia de Cone Beam ofertada pelo CEO Centro é um exame localizado, envolve apenas uma área específica. Não existe oferta para tomografia de toda a maxila e/ou mandíbula.

APÊNDICE A
COMO CONFERIR E RESPONDER OS ENCAMINHAMENTOS DEVOLVIDOS

Módulo Prontuário Eletrônico:

Atenção: Neste módulo, só é possível visualizar e responder os encaminhamentos devolvidos que foram feitos no **login do próprio profissional**.

Na **fila de atendimento**, localize a seção **DEVOLVIDO PELO REGULADOR DA CENTRAL** exibida logo abaixo da lista de pacientes do dia.

Clique sobre o **nome do paciente** desejado.

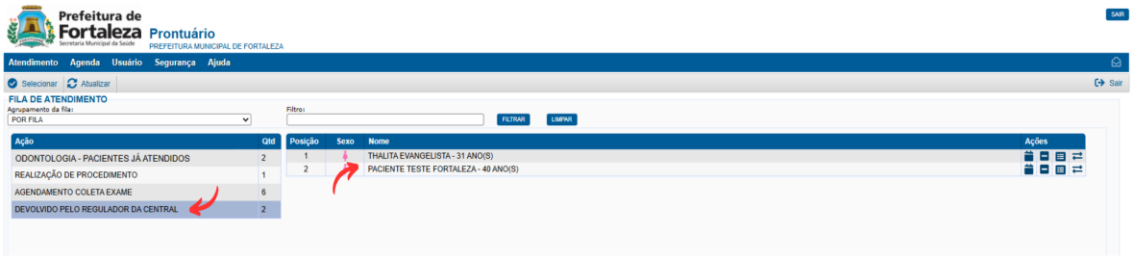

Realize as devidas alterações no encaminhamento devolvido e clique em **"Salvar"**.

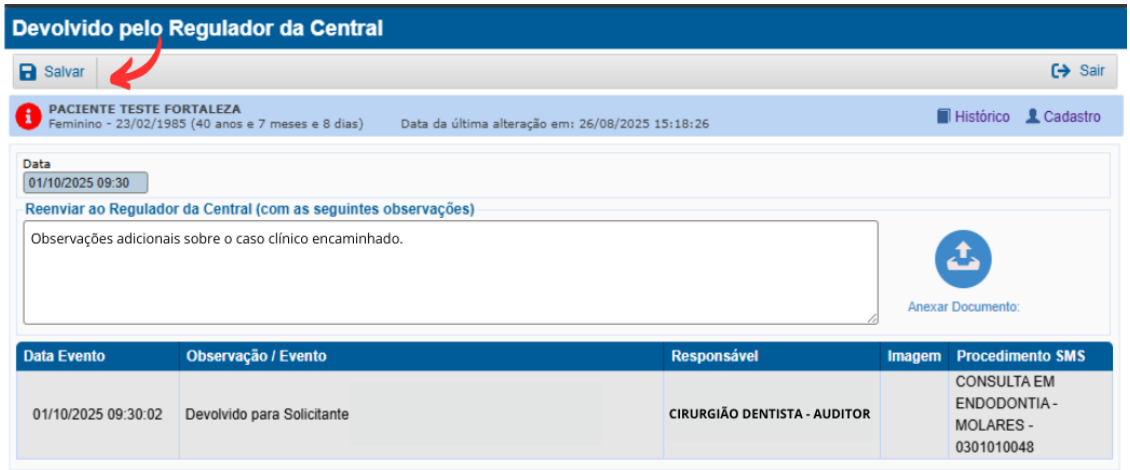

Módulo Central de Procedimento:

➢ **Atenção:** Neste módulo, o sistema exibirá todos os encaminhamentos devolvidos da Unidade, incluindo os encaminhamentos médicos.

Na página inicial, clique em **Agendamento** e, em seguida, selecione **Fila de Espera**.

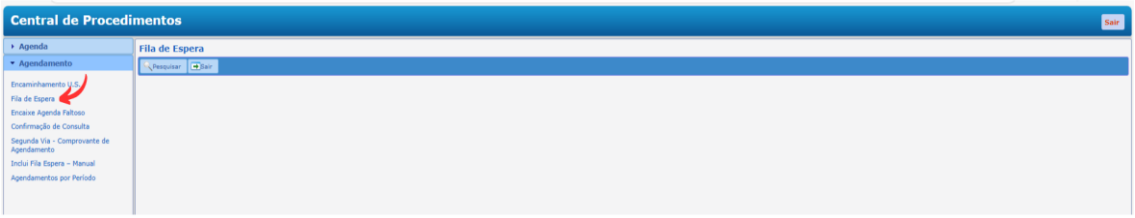

Será aberta uma janela com vários campos de filtro. No campo **Tipo de Consulta**, escolha a opção **"Apenas devolvidos para estabelecimento solicitante"** e clique em **Aplicar.**

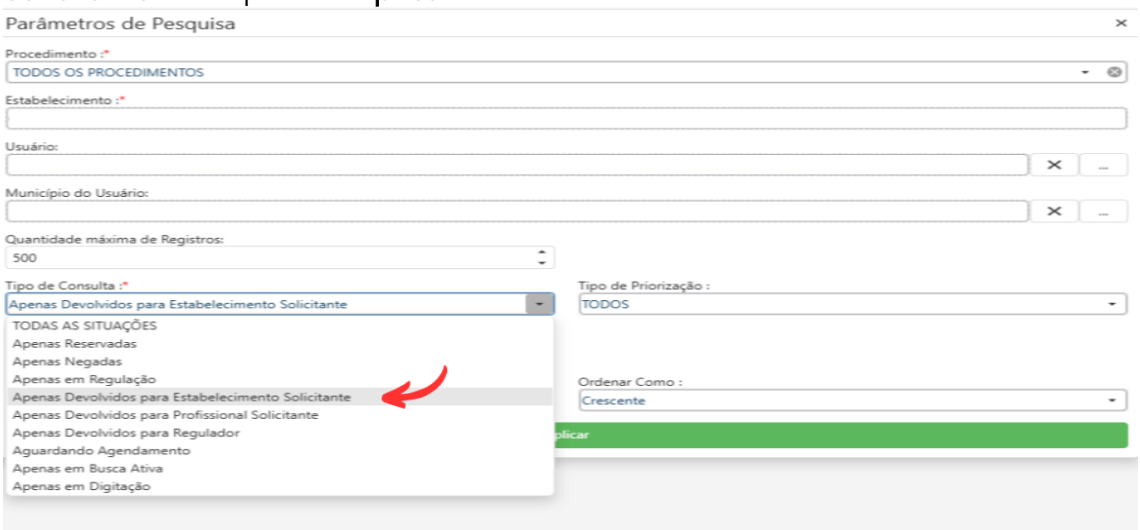

Clique no nome do paciente (ficará azul). Em seguida, no cabeçalho superior, clique em **"Devolver para Regulador"**.

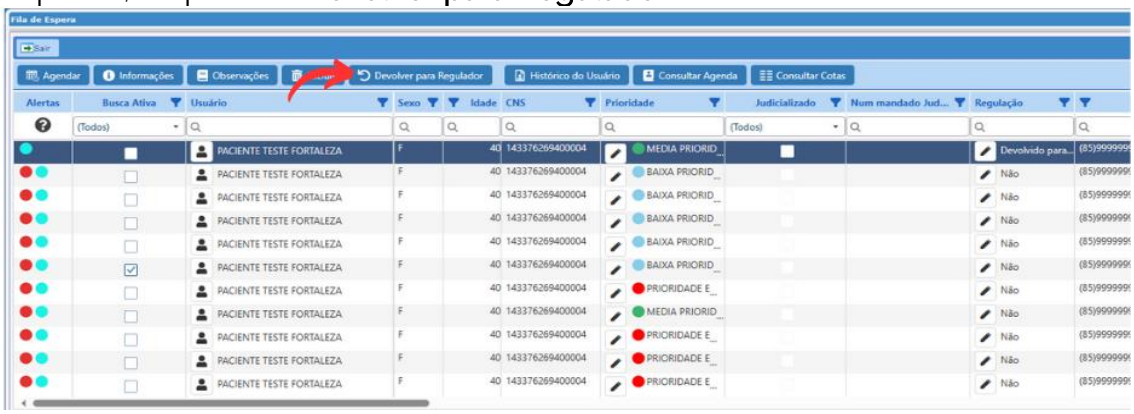

Digite as informações adicionais solicitadas. Caso julgue necessário, é possível anexar arquivos clicando em **"Anexar documento"**. Para finalizar, clique em **"Salvar"**.

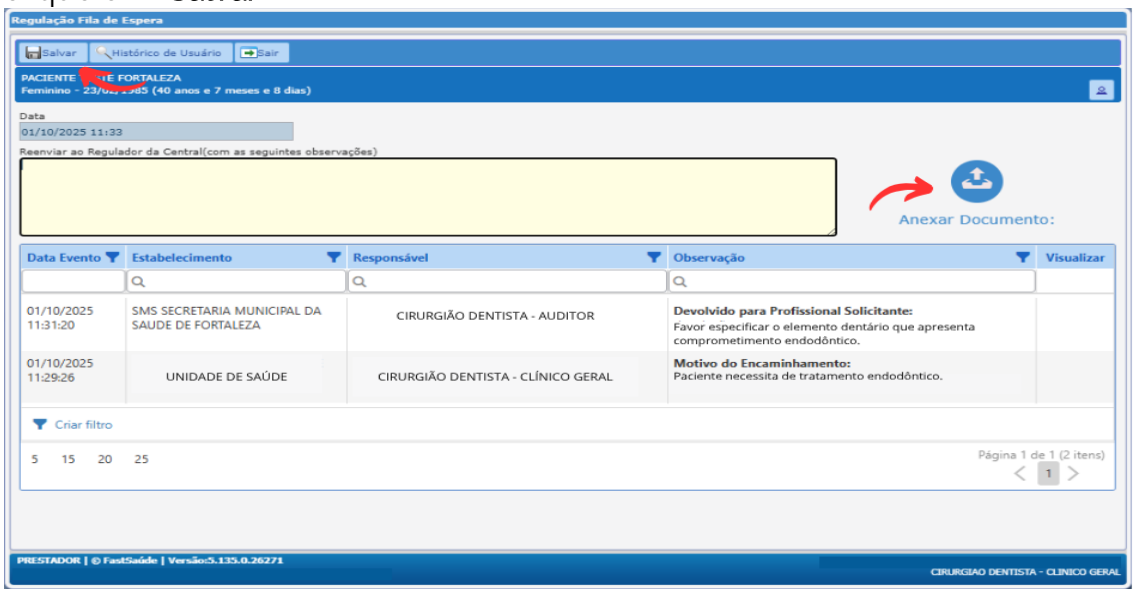

APÊNDICE B
COMO UTILIZAR A TELECONSULTORIA

A Teleconsultoria permite a comunicação, via sistema, entre os profissionais das UAPS e os especialistas dos CEO municipais, devendo ser utilizada quando o profissional da Atenção Primária precisar esclarecer dúvidas, solicitar orientações ou até discutir um caso clínico. Essa ferramenta está disponível no módulo de Prontuário Eletrônico, funcionando de maneira simples e prática.

Além das especialidades odontológicas, também está disponível na Teleconsultoria a especialidade "Cirurgião-Dentista Auditor", destinada para o contato com a Regulação, podendo ser utilizada para:

- Solicitar priorização de pacientes para os níveis de Atenção Secundário e Terciário;
- Direcionar o paciente para algum prestador específico;
- Solicitar orientações sobre qual especialidade direcionar;
- Esclarecer dúvidas sobre fluxos e serviços.

Tutorial para Acesso à Teleconsultoria/Segunda Opinião:

Acesse o prontuário do paciente. Na barra lateral, clique em **TELECONSULTORIA** e em seguida, clique em **"2ª Opinião - Por mensagem"**.

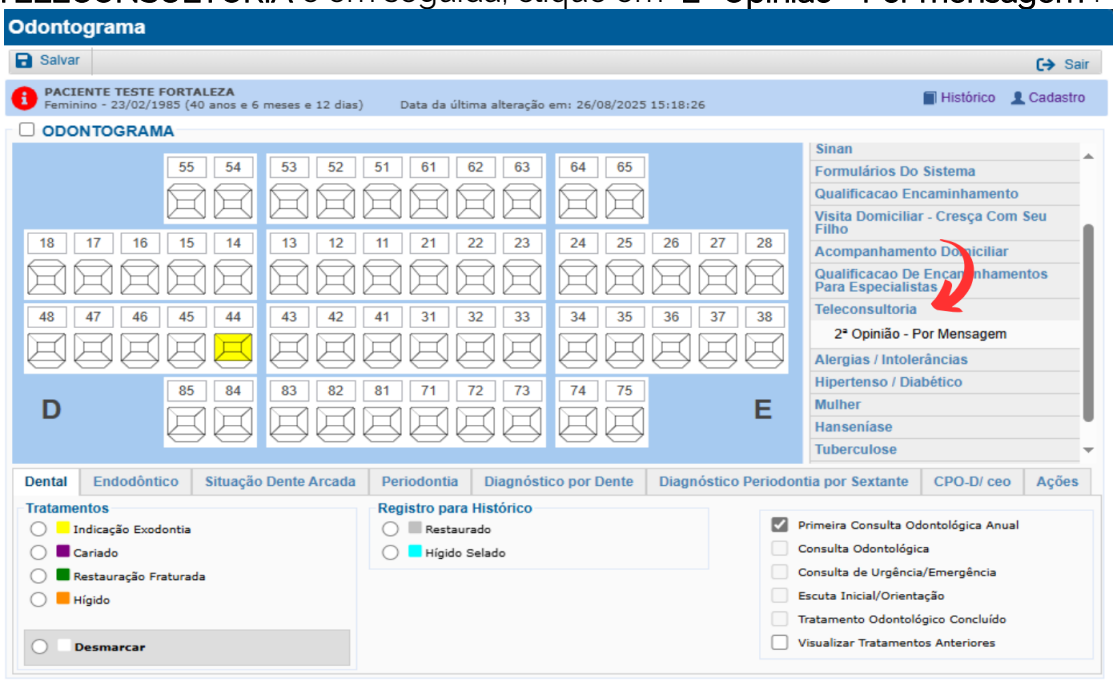

Na janela que será aberta, escolha a especialidade desejada. Digite a mensagem para o especialista. Se necessário, clique em **"Escolher arquivos"** para anexar imagens, documentos ou outros arquivos. Clique no botão **"Salvar"**, no topo da janela.

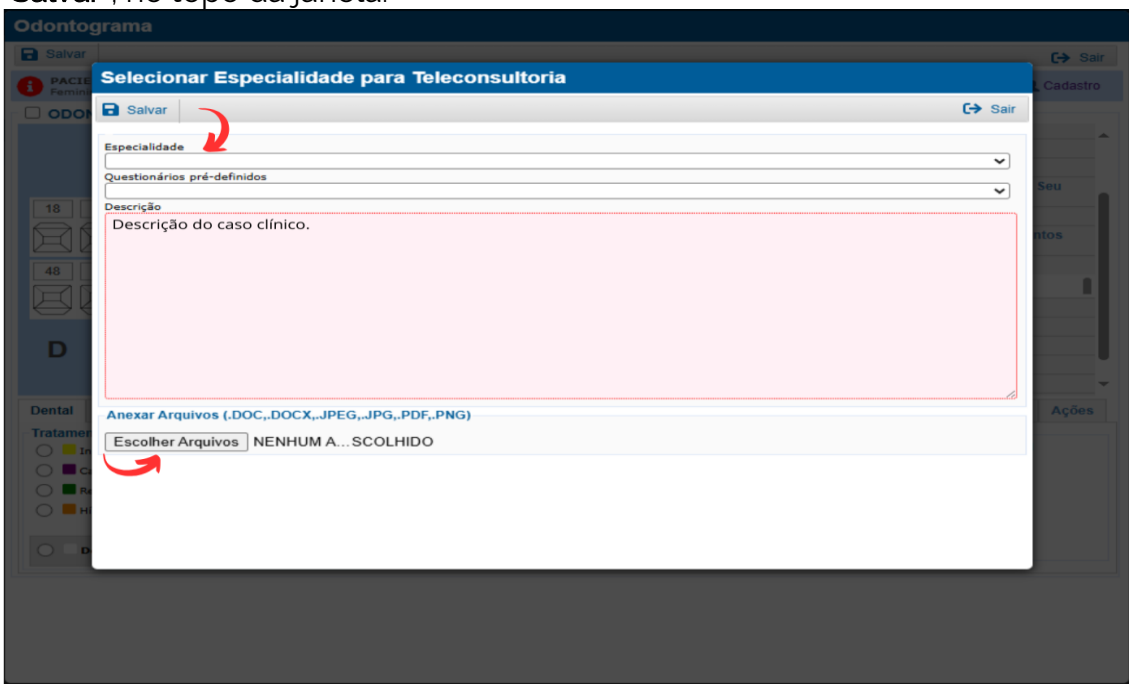

O sistema exibirá a mensagem **"Salvo com sucesso"**, confirmando o envio.

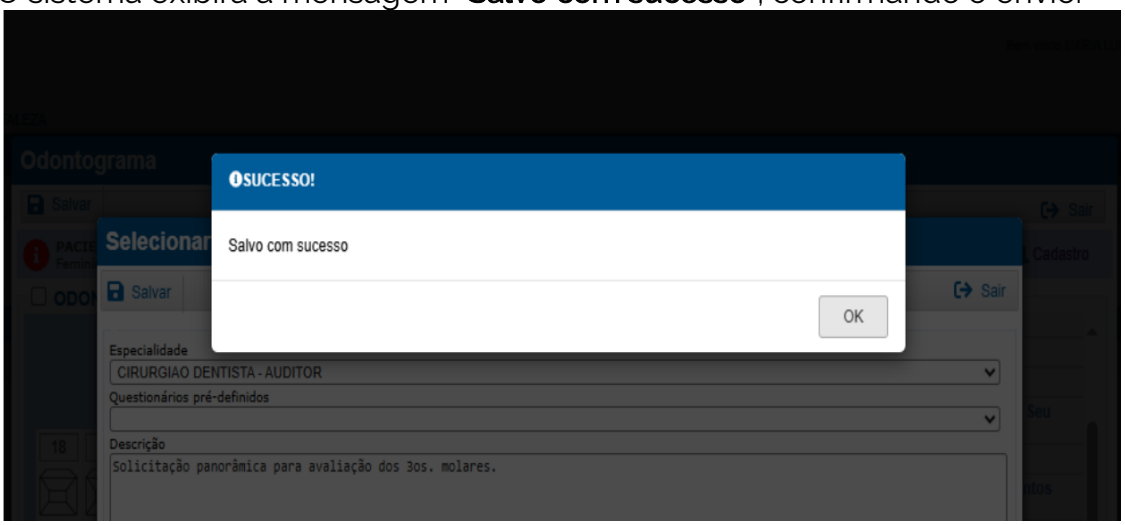

Para visualizar a resposta do especialista, na fila de atendimento do módulo prontuário aparecerá uma seção chamada **"Retorno Teleconsultoria"**. Clique sobre essa seção e em seguida no nome do paciente para visualizar a resposta da mensagem.

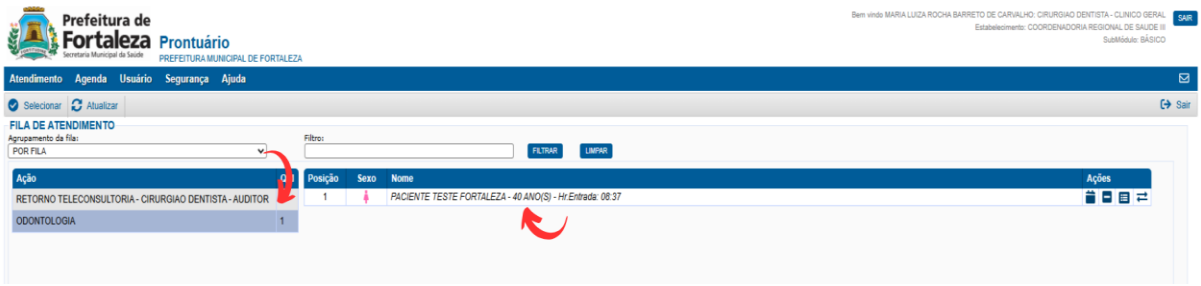

Caso necessário, uma nova mensagem pode ser enviada ao especialista. Se não houver necessidade de continuidade, marque a caixa **"Finalizar Teleconsultoria"** e clique em **"Salvar"**.

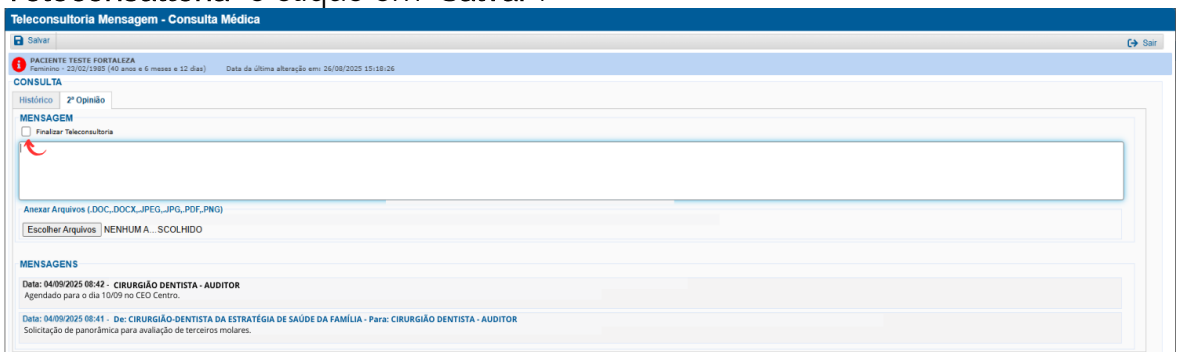

APÊNDICE C

PROTOCOLO ENCAMINHAMENTO PARA CIRURGIA DE TERCEIRO MOLAR

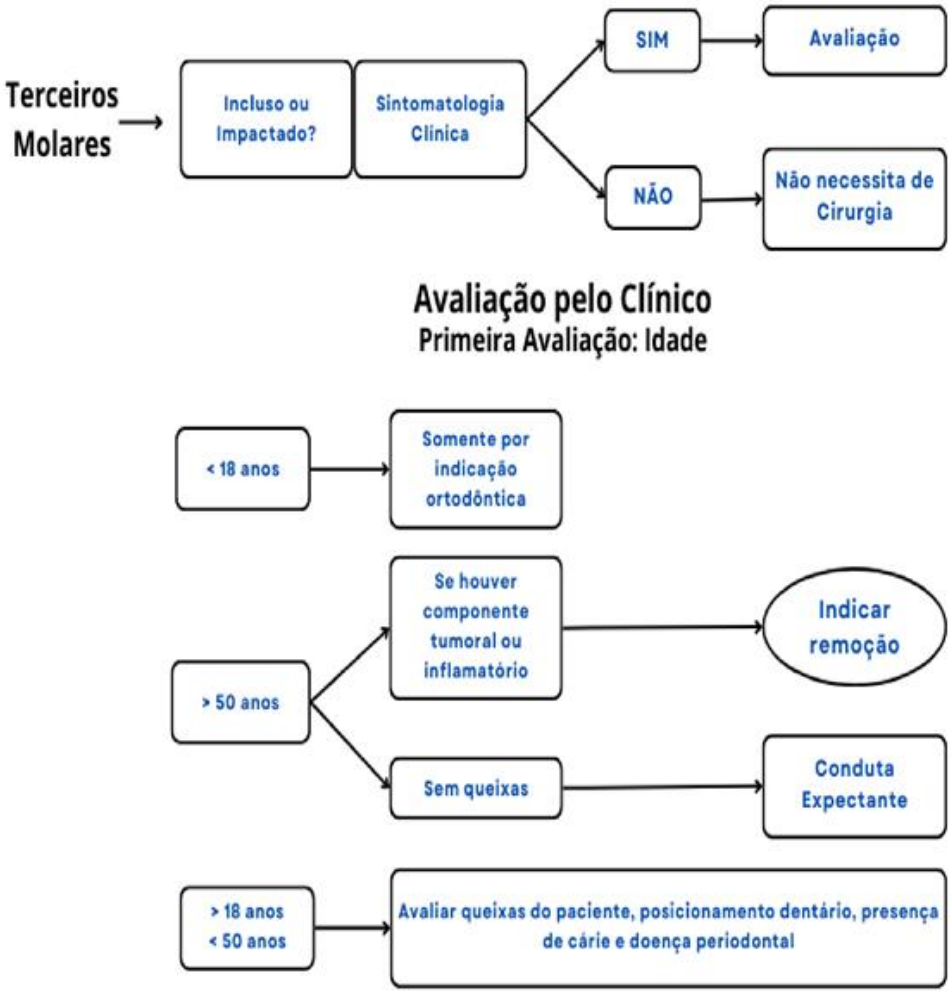

Segunda Avaliação: Posicionamento

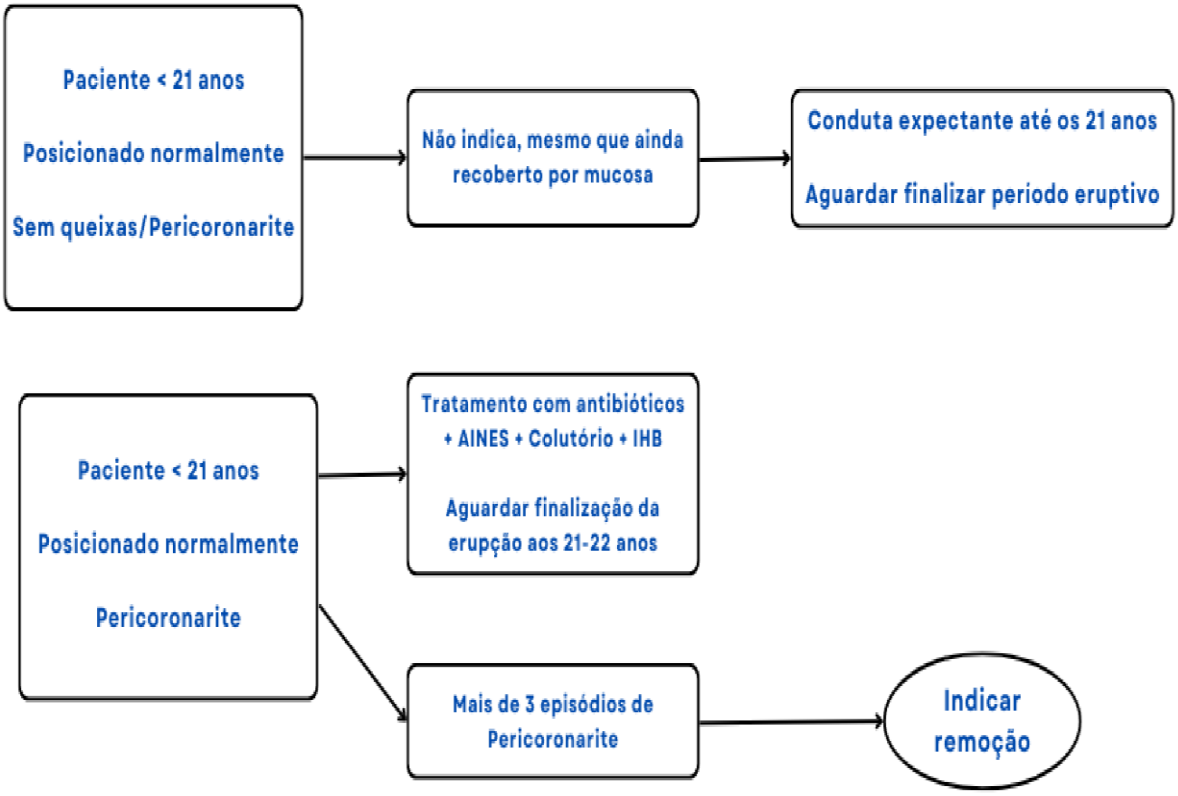

Terceira Avaliação: Cáries

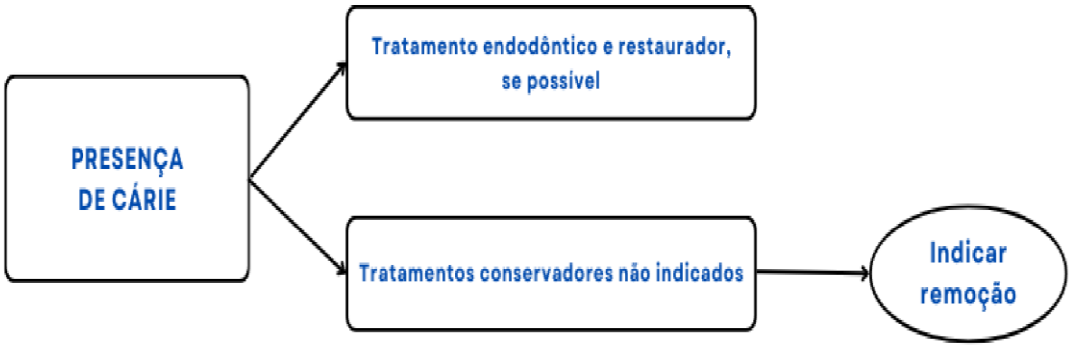

APÊNDICE D
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO PARA ENDODONTIA

O QUE ENCAMINHAR?

- Dentes permanentes;
- Terceiros molares nas seguintes condições:

◆ Raios X prévio - OBRIGATÓRIO – realizado e avaliado, ANTES da inserção da solicitação no sistema de regulação;
◆ Ausência de primeiro e/ou segundo molar no quadrante correspondente;
◆ Prognóstico favorável;
◆ Possuir antagonista;
◆ Ter acesso irrestrito.

- Para retratamento endodôntico:

◆ Raios X prévio - OBRIGATÓRIO – realizado e avaliado, ANTES da inserção da solicitação no sistema de regulação;
◆ Presença de sintomatologia dolorosa, fístula, edema, entre outros;
◆ Em situações de assintomatologia, em que a lesão periapical tenha aumentado de tamanho após acompanhamento radiográfico na UAPS em intervalo de, no mínimo, 6 meses.

O QUE NÃO ENCAMINHAR?

- Dentes com comprometimento de furca ou invasão do espaço biológico, acima de 3mm do nível ósseo;
- Casos de significativa perfuração radicular;
- Dentes que não apresentem condições para isolamento absoluto;
- Dentes que apresentem mobilidade grau III (grande perda de estrutura de sustentação e alto grau de mobilidade horizontal e vertical).

APÊNDICE E
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E SEGUIMENTO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A EXAME DE RASTREAMENTO DE LESÕES DE MUCOSA ORAL

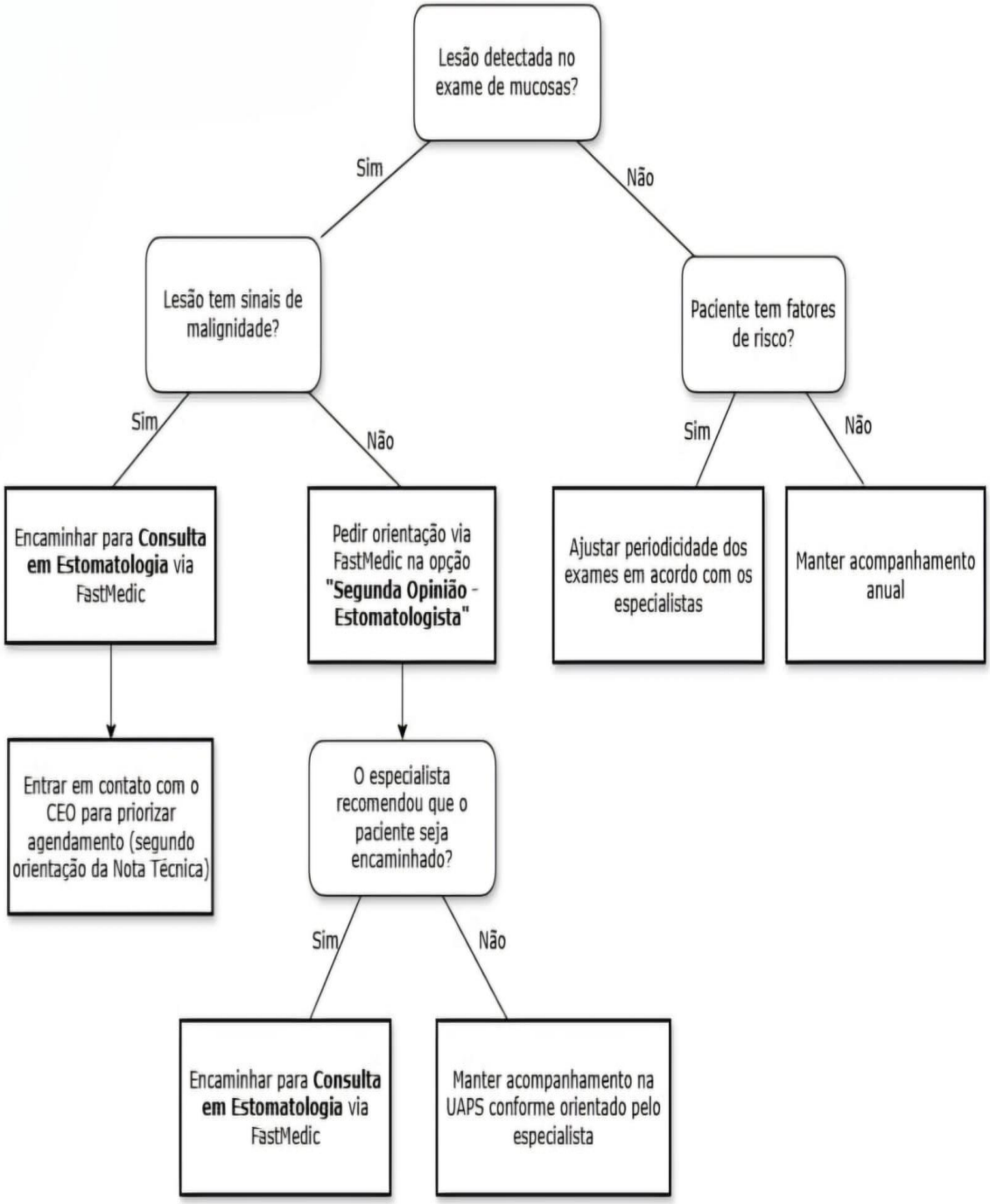

APÊNDICE F
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO PARA ORTODONTIA

O QUE ENCAMINHAR?

Mordida aberta anterior maior que 7mm

- Trespasse vertical negativo (overbite negativo) entre os dentes anteriores, quando os dentes posteriores estão em oclusão.
- As mordidas abertas geralmente estão relacionadas a hábitos bucais deletérios como sucção de chupeta e dedo.
- Também podem estar relacionadas a posições atípicas da língua durante a deglutição, fala e/ou repouso.

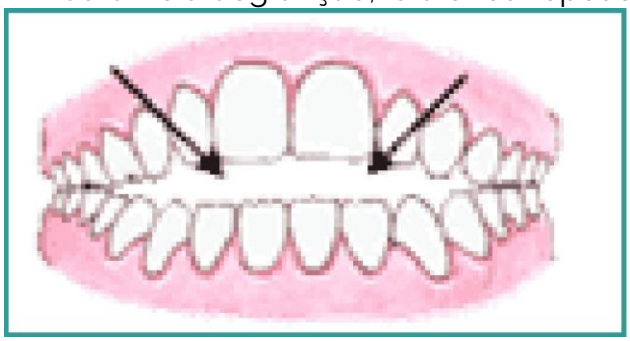

Mordida cruzada anterior

➔ Trespasse horizontal negativo (overjet negativo) na região de incisivos e caninos, envolvendo um ou mais dentes.

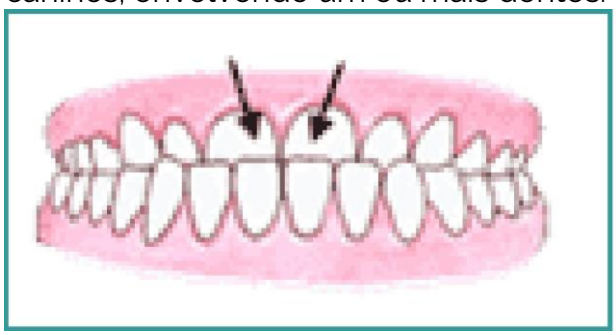

Mordida cruzada posterior

➔ Os dentes maxilares posteriores se encontram lingualmente posicionados em relação aos mandibulares, refletindo frequentemente uma arcada dentária maxilar atrésica.

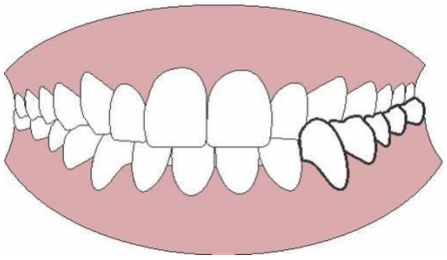

Trespasse horizontal (Overjet) maior que 5mm

➔ Face palatina dos incisivos superiores encontram-se com uma distância maior de 5mm da face vestibular dos incisivos inferiores.

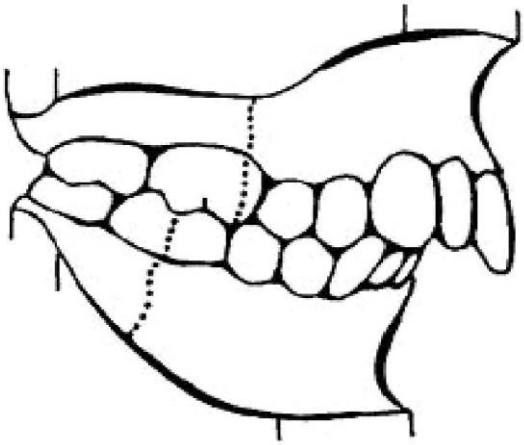

O QUE NÃO ENCAMINHAR?

- Apinhamentos leves ou pequenas giroversões sem comprometimento funcional e estético;
- Fissurados (até 18 anos é feito no Hospital Infantil Albert Sabin);
- Má-oclusão esquelética severa;
- Perdas múltiplas de dentes permanentes (> 1 dente/quadrante);
- Assimetria facial com comprometimento esquelético;
- 2os molares impactados com inclinação mesial.

APÊNDICE G
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO PARA PERIODONTIA

O QUE ENCAMINHAR?

- Cirurgias periodontais;
- Dentes com bolsas acima de 5mm (PSR 4);
- Doença periodontal severa com sinais de comprometimento sistêmico;
- Lesões endo-perio;
- Sequelas de GUN (gengivite úlcero-necrosante);
- Fibrose e hiperplasias gengivais;
- Periodontite refratária ao tratamento;
- Pacientes com diagnóstico de periodontite que estão em situação preparatória para tratamento hemodinâmico, cirurgias cardíacas, transplantes ou tratamento oncológico;
- Aumento de coroa clínica.

O QUE NÃO ENCAMINHAR?

- Casos de gengivite e presença de bolsas inferiores a 5mm;
- Dentes com severa mobilidade (grau 3 – mobilidade horizontal e vertical);
- Perda de inserção até o ápice radicular;
- Envolvimento de furca grau III (comunicação lado a lado);
- Dentes com severa destruição coronária ou cáries radiculares extensas; Nestes casos, indica-se a exodontia do elemento dentário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Bucal**. 1. ed. atualizada. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_bucal_1edatualimp.pdf. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1.464, de 24 de junho de 2011**. Altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1464_24_06_2011.html. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 6.213, de 19 de dezembro de 2024**. Institui a Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB) na Política Nacional de Saúde Bucal, no âmbito do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6213_20_12_2024.html. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Brasil Sorridente**. Página institucional. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde**. Legislação sobre Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/ceo/adesao-do-ceo-a-rcpd/legislacao. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SB Brasil 2023**: primeiros resultados. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/sb-brasil/publicacoes/primeiros-resultados-sb-brasil-2023/@@download/file. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SB Brasil 2023**: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal – relatório final. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sb_brasil_2023_relatorio_final_1edrev.pdf. Acesso em: 20 out. 2025.

FREIRE, L. L. S.; et al. Análise do cumprimento de metas dos Centros de Especialidades Odontológicas no Brasil, 2019–2023. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 34, e20240610, 2025. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/ress/2025.v34/e20240610/pt/. Acesso em: 20 out. 2025.

SANTOS, L. P. S.; et al. Transformações e recuos no período 2019–2022 na Política Nacional de Saúde Bucal. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 7, e00622024, 2025. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/csc/2025.v30n7/e00622024/pt/. Acesso em: 20 out. 2025.

ISBN: 978-85-66187-48-9

FORTALEZA
PREFEITURA
SAÚDE

FORTALEZA
PREFEITURA
SAÚDE